

# Diário Oficial

## de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4886 – PARNAMIRIM, RN, 26 DE MARÇO DE 2026 – R\$ 0,50



**CAMINHÃO MAMOGRAFIA**

**30 e 31 de março de 2026**  
UBS João Dias

**01 de abril de 2026**  
UBS Jardim Planalto

Documentos: Requisição da mamografia, RG, CPF, Cartão SUS, Comprovante de Residência  
(Caso não tenha a requisição da mamografia, solicitar no local de atendimento)

**GACIV**  
Gabinete Civil

### LEIS

#### LEI ORDINÁRIA Nº 2.669, 25 DE MARÇO DE 2026.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 137ª da República.

Prefeita

**Institui a Política Municipal de Atenção à Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA no Município de Parnamirim/RN e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, em consonância com o Art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Atenção à Esclerose Lateral Amiotrófica - ELA, destinada a orientar a formulação e implementação de ações públicas voltadas à promoção da saúde, ao apoio social e à inclusão das pessoas com ELA e de suas famílias.

**Parágrafo único.** A Política Municipal de Atenção à ELA observará, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I** - promoção do diagnóstico precoce e do encaminhamento adequado;
- II** - estímulo ao atendimento interdisciplinar e contínuo;
- III** - apoio psicossocial às pessoas com ELA e às suas famílias;
- IV** - realização de campanhas educativas e de conscientização;
- V** - incentivo à capacitação de profissionais da rede pública de saúde e assistência social;
- VI** - difusão de informações sobre direitos e benefícios sociais disponíveis;
- VII** - articulação de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

**Art. 2º** Fica criado, no âmbito desta Política, o Programa Municipal de Conscientização, Apoio e Inclusão Social às Pessoas com ELA, que